



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – AGOSTO/2023**

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 720,06	R\$ 4.800,00	R\$ 1.170,00								R\$ 6.690,06
Edmilson Francisco de Sousa			R\$ 501,56	R\$ 5.400,00	R\$ 750,00							R\$ 77,41	R\$ 6.728,97
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.995,01	R\$ 3.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 138,00			R\$ 230,00				R\$ 6.963,01
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 634,54	R\$ 5.200,00	R\$ 800,00								R\$ 6.634,54
Givaldo Charles Dantas Simões			R\$ 1.198,14	R\$ 5.800,00	R\$ 1.120,00	R\$ 277,24							R\$ 8.395,38
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães				R\$ 4.550,00	R\$ 550,00	R\$ 100,00						R\$ 209,99	R\$ 5.409,99
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 2.543,02	R\$ 4.300,00	R\$ 250,00								R\$ 7.093,02
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 37,82	R\$ 5.356,00	R\$ 1.300,00								R\$ 6.693,82
Lucieldo Silva				R\$ 5.300,00	R\$ 1.339,00								R\$ 6.639,00
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 529,24	R\$ 4.050,00	R\$ 700,00							R\$ 114,99	R\$ 5.394,23
Rayssa Aline Batista de Araujo		2796,27	R\$ 853,79	R\$ 3.707,00	R\$ 400,00	R\$ 110,00			R\$ 290,00		R\$ 90,00		R\$ 8.247,06
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 559,08	R\$ 4.766,00	R\$ 1.330,00	R\$ 70,00							R\$ 6.725,08
Ycleiber Trajano da Silva			R\$ 1.293,82	R\$ 4.600,00	R\$ 550,00	R\$ 41,00							R\$ 6.484,82

Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

\* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**OBSERVAÇÕES:**

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Souza**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.685,77 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) onde o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) é referente ao excedente ao limite disposto para a categoria “assessoria parlamentar”.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 267,01 (duzentos e sessenta e sete reais e um centavo) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.699,38 (mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016. Destes, o valor de R\$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item “Assessoria Parlamentar”, o valor de R\$ 50,05 (cinquenta reais e cinco centavos) foi glosado do item “combustíveis e lubrificantes” em virtude de combustível não ser compatível com o veículo cadastrado, o valor de R\$ 222,24 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) foi glosado do item “material de expediente” em virtude de não possuir cotações, conforme art. 4º §5º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Jorian Pereira dos Santos**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.551,06 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016. Destes, o valor de R\$ 1.457,07 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) foi glosado do item “locomoção do vereador”, em virtude de exceder o limite disposto no Inciso IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora nº 03/2019.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 06 de SETEMBRO de 2023.

**COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO (CCI)**

Presidente CCI

Membro CCI

Membro CCI